



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Resolução
conf. L. C. 25/95*
LEI COMPLEMENTAR Nº 041

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Educação e Cultura da municipalidade 01 (um) cargo de Chefe de Divisão do Centro de Atenção Integral a Criança - CAIC, com escolaridade superior completo, referência "FG-1", que passa a fazer parte integrante do Anexo I, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1 990.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal na contratação de pessoal para preenchimento do cargo criado por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 019, de 07 de março de 1 994.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
30 de junho de 1 995.

Jamil Bacar
JAMIL BACAR
Prefeito Municipal